



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 130/2026

13 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 038/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nesta Casa de Leis.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 224/2026
Protocolado às fls. 049
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
15 de 05 de 2026

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 038/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de unidades de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação advindo do Ministério da Saúde, conforme emenda parlamentar nº 39550004, para despesas de custeio de serviços da Atenção Básica à Saúde.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 13 de maio de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para custeio de unidades de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, valores advindos ao Município de Viradouro, conforme emenda parlamentar nº 39550004, mediante articulação do Deputado Federal David Soares, fruto do trabalho do Prefeito Niltinho, da Vice-prefeita Professora Mara e do Vereador Juliano David - Dhudhu.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 13 de maio de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL